



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 143 / 2017

PARADA DE ÔNIBUS NA RUA CEL.
FRANCISCO VIEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

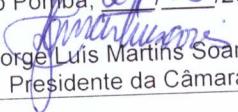
**INDICO que seja modificado o local de parada do ônibus urbano na
Rua Cel. Francisco Vieira.**

Justificativa:

Atualmente a parada do ônibus urbano é feita antes da esquina com a Rua João Moreira de Paiva, próximo ao hospital. Porém, está sendo prejudicial aos comerciantes ali estabelecidos. Assim, sugiro que o local seja transferido para outro lugar, talvez em frente ao hospital ou um pouco à frente da esquina com a Vila Monsenhor Deolindo Coelho.

Rio Pomba/MG, 23 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>21/06/2017</u> , <u>17h50</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>24/05/2017</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/12/17</u>
--	---	---